Comissão Permanente de Licitação.

MEMO.CPL- 006/2024.

São Francisco de Assis do Piauí, 04 de ABRIL de 2024.

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Gabinete do Presidente / Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

ASSUNTO: Aquisição de combustível gasolina – comum, micro filtrada, de acordo com a legislação da ANP – para os veículos da câmara municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

PARECER.

Exmo. Sr. Presidente,

Tendo em vista a solicitação contida no Ofício: GP 006/2024, deste Gabinete, datado de 04/04/2024, cujo objeto refere-se à Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para fornecimento de combustível gasolina – comum, micro filtrada, de acordo com a legislação da ANP – para os veículos da câmara municipal de São Francisco de Assis do Piauí, temos a informar o que segue:

1) Nos foi apresentado planilhas de custos de 03 (três) Pessoas Jurídicas do ramo pertinentes ao objeto, cujos valores apresentados são os que seguem:

AUTO POSTO VALE DO CANINDÉ, CNPJ Nº 18.778.413/0001-67, com valor global de R$ 14.490,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa reais).

EDINEI CARVALHO CAVALCANTI LTDA (POSTO POPULAR), CNPJ Nº 42.090.496/0001-81, com o valor de R$ 14.490,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa reais).

RANYLSON ALVES COELHO FERREIRA LTDA (POSTO PETROLINA), CNPJ Nº 36.241.018/0001-22, com o valor de R$ 14.467,00 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

2 – A presente contratação se enquadra na situação de outros serviços a que aduz o artigo 75 inciso II, cujo valor está abaixo do valor mínimo estabelecido para a

Digitalizado com CamScanner

modalidade de dispensa de licitação e dado a exiguidade do tempo, o art. 75 inciso II da nova Lei 14.133/21 de licitações, faculta o direito de realização dessa despesa com dispensa de licitação.

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
> **II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

3 – Diante do exposto, solicitamos declarar a **dispensa de licitação** para a contratação dos serviços acima mencionados, e solicitamos a contratação direta a Pessoa Jurídica **RANYLSON ALVES COELHO FERREIRA LTDA (POSTO PETROLINA), CNPJ Nº 36.241.018/0001-22, com o valor de R$ 14.467,00 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais)** para realização dos serviços objeto deste processo, tendo em vista que o mesmo apresentou uma planilha de custos com preços condizentes com a realidade local, e mais vantajosa para esta Administração.

Keliane Alencar Ribeiro

Keliane Alencar Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Digitalizado com CamScanner